



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.978, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA CASA “CENTRO CULTURAL CAZUZA”, ALTERANDO-SE A DENOMINAÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS SALAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera-se a denominação da Casa de Cultura Presidente Tancredo Neves para “Centro Cultural Cazuza”.

Art. 2º - Passa a ser denominado “Alice Torres da Silva” o salão “Espaço Cultural Álvaro Alvim”, localizado na parte superior do Centro Cultural Cazuza.

Art. 3º - Passa a ser denominada “Prefeito Severino Ananias Dias” a sala Charles George Gepp, localizada no 2º piso do Centro Cultural Cazuza.

Art. 4º - Passa a ser denominada “Maria José Rangel de Araújo” a sala Casimiro Cunha, localizada nas dependências do 1º pavimento do Centro Cultura Cazuza.

Art. 5º - Passa a ser denominada “João Alfredo Rangel de Araújo” a sala Walfredo Silva, localizada nas dependências do 1º pavimento do Centro Cultura Cazuza.

Art. 6º - Passa a ser denominado “Lucinha Araújo” o salão Professor Antônio Cunha, localizado no primeiro pavimento do Centro Cultura Cazuza.

Art. 7º - Passa a ser denominada “Agenor de Miranda Araújo Neto (Cazuza)” as duas salas, em conjunto, localizadas de frente para a Praça Barão de Campo Belo, na parte superior do Centro Cultural Cazuza.

Art. 8º - Revoga-se a Lei 1.771, de 02 de janeiro de 1997, que dá denominação de Agenor Araújo Neto (Cazuza) a uma das dependências do 1º pavimento do Centro Cultural Cazuza.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis 1.446/1990, 1.660/1994, 1.672/1994, 1.673/1994, 1.674/1994, 1.770/1996 e 1.771/1997.

Vassouras, 18 de abril de 2018.

Carlos Thomaz Keller da Rocha
Prefeito em Exercício

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 161/2018 de autoria do Poder Executivo.